

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023 - SEMEC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023 – SEMEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA NOVIDADES CABANO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI.

PROCESSO Nº 18239/2023 – SEMEC.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**, com sede à Avenida Governador José Malcher nº 1291 CEP 66.060-230 – Nazaré - Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular, a Sr^a **ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS**, brasileira, divorciada, licenciada plena em História, nomeada pelo Decreto Municipal nº 106.414/2023 – PMB, de 01 de Março de 2023, portadora do RG nº 1304173 - SSP/PA e inscrita no CPF nº 082.381.702-49, residente e domiciliada nesta capital, e do outro lado à empresa **NOVIDADES CABANO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**, com sede estabelecida na Travessa Padre Eutiquio, nº 850 Térreo, Bairro: Campina, CEP 66015-000, Belém/PA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.194.705/0001-00, Contato: (91) 3271-0568, 3271-1572, E-mail: contatofefquaresma@bol.com.br, papelariadosesestudantesbelem@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio-administrador **MANOEL OSCAR FERREIRA QUARESMA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 514826 SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 252.667.802-15, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023 - SEMEC**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 107/2022 - SEGEP** e da **Ata de Registro de Preços nº 012/2023 -SEGEP**, consoante no **Processo nº 18239/2023-SEMEC**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é o aditamento até o limite de 25% dos quantitativos dos

ítems nº 9, 37, 39 e 120 constante na planilha original do Contrato nº 087/2023 – SEMEC, com alteração do valor contratado para acrescer ao seu montante inicial a importância de **R\$ 2.639,44 (dois mil e seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)** consoante com o quadro abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO MARCA E FABRICANTE. | UND. | QTD. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------|---|------|-------|----------------------|-------------------|
| 09 | BARBANTE DE ALGODÃO ESPECIAL, 8 FIOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU, APROXIMADAMENTE COM 300 METROS. | ROLO | 50 | R\$ 9,00 | R\$ 450,00 |
| 37 | CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEXTAVADA. CAIXA C/ 50 UNIDADES. | CX | 34 | R\$ 20,00 | R\$ 680,00 |
| 39 | CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEXTAVADA. CAIXA C/ 50 UNIDADES. | CX | 34 | R\$ 20,00 | R\$ 680,00 |
| 120 | LÁPIS COMUM PRETO, EM MADEIRA, 2MM, HB Nº 02, ENVERNIZADO, APONTADO E SEM BORRACHA, GRAFITE PRETO Nº 02. | UND | 4.608 | R\$ 0,18 | R\$ 829,44 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 2.639,44 | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este aditivo tem fundamento no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O Presente Termo Ativo terá a vigência do Contrato nº 087/2023, tendo o seu término em 11/08/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.639,44 (dois mil, seiscentos e trinta e**

nove reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC estão assegurados na seguinte dotação orçamentária prevista para o exercício de 2023:

Dotação – Ensino Fundamental

Órgão: 2.08 - Secretaria Municipal De Educação;

Unidade: 21 - Secretaria Municipal De Educação;

Funcional. Programática: 12 – Educação;

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental;

Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;

Projeto / Atividade: 2196 - Acesso e Permanência para Ensino Fundamental;

Sub-Ação: 014 – Garantir o Desenvolvimento do Programa BRALF;

Tarefa: 007 – Material de Consumo;

Categoria Despesa: 3390300000 – Material de Consumo;

Fonte: 1569020000 – Outras Transferências do FNDE – Programa Brasil Alfabetizando - BRALF;

Fundo financeiro: 999 - Aplicações Gerais.

Valor: R\$ 2.639,44

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1. Todas as demais cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que

também o inscrevem.

Belém/PA, 26 de dezembro de 2023.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Secretária Municipal de Educação - SEMEC

NOVIDADES CABANO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
MANOEL OSCAR FERREIRA QUARESMA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF: